

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## Proposta n.º 164/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. A limpeza dos vários espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade é necessária e indispensável para o regular funcionamento dos serviços, os quais se encontram localizados designadamente em:
  - a) Serviços instalados na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, r/c, cave e auditório, Lisboa:
    - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> – 3 horas por dia - 1 trabalhador
    - 3 vezes por semana – 3 horas por dia – 1 trabalhador
    - Mensalmente - limpeza de vidros
  - b) Serviços instalados na Rua Teixeira de Pascoais, n.º 10, Lisboa:
    - 3 vezes por semana – 1h30 por dia – 1 trabalhador
    - Mensalmente - limpeza de vidros
  - c) Serviços instalados no cruzamento da Rua Alberto de Oliveira com a Rua António Patrício, Lisboa (Coruchéus):
    - 2 vezes por semana (segunda-feira e quinta-feira) – 1 hora por dia – 1 trabalhador
    - Mensalmente – limpeza de vidros
  - d) Serviços instalados na Rua Frei Joaquim Santa Rosa Viterbo, n.º 7, Porta C, Loja 1, Lisboa (Azinhaga dos Barros):
    - 3 vezes por semana – 1 hora por dia – 1 trabalhador
    - Mensalmente - limpeza de vidros
  - e) Serviços instalados na Biblioteca Manoel Chaves Caminha, Avenida Rio de Janeiro, n.º 30 A, Lisboa:
    - 3 vezes por semana – 2 horas por dia – 1 trabalhador
    - Mensalmente - limpeza de vidros



- f) Serviços instalados no Espaço Sénior, Rua de Entrecampos, n.º 64, Lisboa:
- 3 vezes por semana – 1 hora por dia – 1 trabalhador
  - Mensalmente - limpeza de vidros
- g) Serviços Centrais localizados no Largo Machado de Assis, Lisboa:
- 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> - Das 11h00 às 13h00 e das 17h30 às 20h30 – 3 trabalhadores
  - Mensalmente – limpeza de vidros
- h) Instalações sitas no Parque José Gomes Ferreira, em Alvalade, Lisboa:
- 1 vez por semana – 2 horas por dia – 1 trabalhador.

Os consumíveis de higiene (papel higiénico, toalhas de mão, e sabonetes líquidos) serão da responsabilidade do prestador de serviços, devendo ser sempre colocados em número suficiente para garantir o bom funcionamento das instalações;

- II. O contrato atualmente em vigor, com a duração prevista de 36 meses, iniciou a 6 de julho de 2015 e terminará no próximo dia 5 de julho de 2018;
- III. No âmbito do funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, é imprescindível que se mantenha a aquisição daquele tipo de serviços, para o regular funcionamento dos mesmos;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe dos meios humanos e materiais imprescindíveis à satisfação das necessidades que se visam suprir com a contratação de serviços de limpeza das instalações da Junta de Freguesia de Alvalade;
- V. A natureza não subordinada do trabalho a executar torna desadequado o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em virtude de se tratar de funções marcadamente delimitadas no tempo e sem subordinação jurídica, não se justificando, igualmente, o recurso aos meios humanos do seu mapa de pessoal;
- VI. O contrato deverá vigorar por um período de dois anos, entre o dia 6 de julho de 2018 e o dia 5 de julho de 2020, sendo que a Junta de Freguesia de

Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 422/2017;

VII. Atento o valor contratualizado e executado no ano transato e o tipo de serviços a prestar, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base de € 61.656,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis euros) tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

VIII. A convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

- (i) TOMARLIMPE – Sociedade Comercial de Limpezas, Lda.;
- (ii) BIOSANIDADE, Higiene Global, Lda.;
- (iii) NEOLIMPE – Sociedade Técnica de Limpezas Gerais, Lda.;

IX. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 (doravante, OE2018), salvo nos casos previstos no n.º 2, os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do CCP, nas autarquias locais, que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar: os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha serviço de base de cálculo dos gastos em 2017;

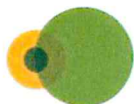
X. No âmbito de contratos de aquisições de serviços celebrados com idêntico objeto a Junta de Freguesia de Alvalade pagou, no ano transato, um total de € 90.883,44 (noventa mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro

cêntimos), tendo pago em 2018 apenas € 13.565,51 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos);

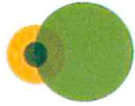
- XI. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações da Junta de Freguesia de Alvalade”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º OE2018, de 3 de março, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;
- XII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rúbrica orçamental n.º 02.00.00, económica 02.02.02.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia para 2018.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações da Junta de Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 21/CPR/JFA/2018” – nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 61.656,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis euros), valor ao qual acresce IVA, com cabimento na 02.00.00, económica 02.02.02.00.00, do Orçamento em vigor (conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo), de acordo com a seguinte repartição de encargos, autorizada pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 4 de dezembro de 2017:



- (i) 2018: € 14.985,83 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - (ii) 2019: € 30.828,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - (iii) 2020: € 15.842,17 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
  4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
  5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
    - a) Presidente: Dr<sup>a</sup>. Sara Magalhães;
    - b) 1<sup>a</sup> Vogal Efetiva: Madalena Viana;
    - c) 2º Vogal Efetivo: Dr<sup>a</sup>. Joana Vilela;
    - d) 1<sup>a</sup> Vogal Suplente: Dr.<sup>a</sup> Marta Pires,
    - e) e 2º Vogal Suplente: Pedro Nunes.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1<sup>a</sup> Vogal Efetiva;
  6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
  7. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:



# ALVALADE

Junta de Freguesia

(i) **TOMARLIMPE – Sociedade Comercial de Limpezas, Lda.**, com sede na Rua José Gomes Ferreira n.º 3A, 2720-324 Amadora. Endereço de correio eletrónico: [tomarlimpe@tomarlimpe.pt](mailto:tomarlimpe@tomarlimpe.pt);

(ii) **BIOSANIDADE, Higiene Global, Lda.**, com sede na Rua Rui Coelho n.º 6A, 1750-251 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: [biosanidade@biosanidade.pt](mailto:biosanidade@biosanidade.pt);

(iii) **NEOLIMPE – Sociedade Técnica de Limpezas Gerais, Lda.**, com sede na Rua Conde das Antas, 66-B, 1070-070 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: [geral@neolimpe.com](mailto:geral@neolimpe.com)

Lisboa, 7 de maio de 2018.

O Secretário



Mário Branco